



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.640 DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 812.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP, Fundo Especial De Proteção Ambiental – FEPRAM e Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REDUÇÃO**  
**ANEXO I**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM</b>			<b>RS 600.000,00</b>
14.020.26.782.1249.1306	CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	449051	0100	R\$ 400.000,00
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	0100	R\$ 200.000,00
	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			<b>RS 12.000,00</b>
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	R\$ 12.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>			<b>RS 200.000,00</b>
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	339035	0205	R\$ 200.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 812.000,00</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO**  
**ANEXO II**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM</b>			<b>RS 600.000,00</b>
14.020.26.781.1249.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	449051	0100	R\$ 600.000,00
	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			<b>RS 12.000,00</b>
14.021.04.122.1015.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	445042	0100	R\$ 12.000,00
	<b>FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>			<b>RS 200.000,00</b>
18.011.18.542.1232.2709	PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS	449052	0205	R\$ 200.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 812.000,00</b>